

RESEARCH

# Mal Orientada e com Baixo Impacto: Quais os Problemas da Política de Drogas do Estado de São Paulo?

Leonardo de Carvalho Silva<sup>1</sup> e Bruno Langeani<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Instituto Sou da Paz, BR

<sup>2</sup> Gerente da área de Sistemas de Justiça e Segurança Pública, Instituto Sou da Paz, BR

Autor correspondente: Leonardo de Carvalho Silva ([leonardo@soudapaz.org](mailto:leonardo@soudapaz.org))

Este artigo deriva da pesquisa “Apreensões de drogas no estado de São Paulo: Um raio-x das apreensões de drogas segundo ocorrências e massa”, realizada pelo Instituto Sou da Paz para fomentar a discussão sobre a política de drogas no Brasil. O trabalho se debruça sobre as ocorrências de drogas do Estado de São Paulo, o mais rico e populoso da federação, que responde por 28% de todas as ocorrências do país. São Paulo é também a unidade federativa com o maior efetivo policial, com aproximadamente 100 mil policiais militares e 30 mil policiais civis. Em 2015, as forças de segurança de São Paulo ultrapassaram a marca de 100 toneladas de drogas apreendidas em seu território. No ano seguinte foram mais de 160 toneladas.<sup>1</sup> Os dados sobre as apreensões de drogas no Brasil ainda são escassos. Esses dados são fundamentais para analisarmos a atuação das instituições do Sistema de Justiça Criminal no que concerne à questão das drogas. Utilizando recursos estatísticos, observamos que grande parte das ocorrências envolve quantidades pequenas de droga, ao passo que as grandes apreensões têm significativa participação no total de quantidade de drogas apreendidas. Com esses cruzamentos, demonstramos que boa parte dos recursos policiais são empregados em ocorrências que não impactam na cadeia de tráfico de drogas, autuando usuários e pequenos traficantes.

**Palavras-chave:** Apreensões de drogas; política de drogas; polícia; violência; mercados ilícitos

## Introdução

O Brasil é um país de dimensões continentais com 8,5 milhões de km<sup>2</sup>. Segundo estimativa populacional realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o país contava com 207 milhões de habitantes.<sup>2</sup> Possui mais de 15 mil km de fronteiras terrestres fazendo divisas com grandes produtores de maconha e cocaína, como Paraguai, Peru, Bolívia e Colômbia.

Por ser uma República Federativa organiza-se em 26 estados mais um Distrito Federal. Cada uma das 27 unidades federativas dispõe de, ao menos, duas polícias, uma militar e uma civil, que dividem o ciclo de policiamento. A primeira, mais numerosa e uniformizada é responsável pela realização de um patrulhamento preventivo e também pelo primeiro atendimento em caso de chamadas da população. Já a polícia civil, é uma polícia investigativa, responsável por esclarecer e coletar provas na fase pré-judicial. Além disso o país conta com uma Polícia Federal e Rodoviária Federal, além de algumas polícias municipais, que em geral têm competências menos destacadas de guarda do patrimônio público.

A legislação vigente<sup>3</sup> no Brasil relativa a drogas foi sancionada em 2006. Ela incorporou algumas importantes mudanças relativas ao usuário, para o qual foi excluída a internação compulsória para tratamento como uma das medidas possíveis. Além disso o usuário apanhado portando droga para uso próprio não está mais sujeito à uma pena de restrição de liberdade. Assim, portar droga para uso pessoal ou usar drogas deixaram de ser passíveis de prisão, mas estas condutas ainda são consideradas crimes (suas punições podem ser

<sup>1</sup> Segundo dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

<sup>2</sup> Fonte: [ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2017/estimativa\\_TCU\\_2017\\_20181108.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2017/estimativa_TCU_2017_20181108.pdf).

<sup>3</sup> Lei 11.343 de 2006. Texto completo disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm).

advertências, prestação de serviços comunitários e obrigação de participar de atividades educativas (incisos I-III do artigo 28 da lei de drogas).

Com relação ao tráfico de drogas, as principais novidades trazidas pela lei tratam da criação de novos crimes (financiamento, colaboração e transporte de drogas em aeronaves e embarcações) e ainda o endurecimento de penas para o crime de tráfico, cuja pena mínima passou de 3 para 5 anos de prisão<sup>4</sup> e a pena máxima foi mantida em 15 anos. Uma pena dura para padrões brasileiros, se considerarmos que a pena para homicídio simples é de 6 a 20 anos.<sup>5</sup> Para além disso o crime de tráfico foi equiparado ao rol de crimes hediondos, o que, na prática, veda a aplicação de alguns benefícios, como a concessão de livramento mediante pagamento de fiança, e torna mais demorada a progressão do regime fechado para outros regimes mais brandos de cumprimento da pena de prisão. A relação entre a mudança na lei de 2006 e encarceramento são explicitados por Machado (2019).

Merece destaque o fato de estar atualmente pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal o Recurso Extraordinário 635.659,<sup>6</sup> proposto pela Defensoria Pública de São Paulo em 2011, com vistas a declarar inconstitucional o artigo 28 da lei de drogas, o que tiraria a posse de drogas com finalidade de uso da esfera criminal.

O principal efeito visível da Lei de 2006 foi o aumento de pessoas encarceradas pelo crime de tráfico, que passou de 47 mil em 2006 para 176.691 em junho de 2016, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (2016: 42). Na literatura especializada é possível encontrar quem argumente que isto se deve ao fato de mais usuários poderem ser enquadrados como traficantes (por falta de critérios objetivos de diferenciação entre uma categoria e outra), e quem argumente que o fenômeno está mais relacionado a um crescimento de mercado ilegal de drogas. Para a primeira hipótese, detalha Zaluar (2004):

*Devido às nossas tradições inquisitoriais, a criminalização de certas substâncias, como a Maconha e a Cocaína, conferiu à polícia um enorme poder. São os policiais que decidem quem irá ou não irá ser processado por mero uso ou por tráfico, porque são eles que apresentam as provas e iniciam o processo (...)* (p.88)

Observamos também estudos que apontam o desenvolvimento do mercado ilegal de drogas, ratificando a segunda hipótese mencionada acima, como por exemplo Hirata e Grilo (2019) que demonstram o desenvolvimento das organizações responsáveis por essa atividade, e como elas se expandiram de diferentes maneiras no Rio de Janeiro e em São Paulo nas últimas décadas. Nessa mesma linha, Misse (2007) nos faz um resgate histórico da expansão do tráfico de drogas no bojo das atividades ilícitas emergentes nas últimas décadas, demonstrando como esse mercado foi crescendo.

Sabe-se, no entanto que em 2016 houve 277.092<sup>7</sup> ocorrências policiais envolvendo drogas no país, demandando diferentes tipos de encaminhamentos e procedimentos de todas as instituições que compõe o Sistema de Justiça, desde as polícias, passando pelo Judiciário e chegando até o Sistema Prisional. Dados do Departamento Penitenciário Nacional (2017) nos mostram que os casos de tráfico de drogas respondem por 28% do total de pessoas presas. A questão impacta com mais força em determinadas parcelas da população. Entre as mulheres, por exemplo, o tráfico de drogas é o principal crime das que cumprem penas presas (62%).<sup>8</sup> Entre os adolescentes, por exemplo, o tráfico de drogas é a segunda causa de privação de liberdade (24%).<sup>8</sup>

Estudos recentes demonstram que o Brasil passou a ter maior importância no mercado de drogas mundial. Em texto que integra esse dossiê, Cohen (2019) discute o papel do Brasil e do continente africano nesse mercado. Apesar de não haver uma coleta nacional de dados sobre quantidade de drogas apreendidas, os números de apreensões nos estados apontam para esta direção, como veremos mais adiante. Cabe apontar, porém, que uma análise a partir das apreensões de drogas não é capaz de dimensionar o volume total do mercado de drogas, uma vez que se baseia apenas em dados oficiais sobre as drogas que foram retiradas de

<sup>4</sup> O aumento da pena mínima de 3 para 5 anos, como bem discute Machado et al (2019) acarretou na restrição da aplicação de sanções não prisionais para pessoas envolvidas com o tráfico de drogas, que só é possível para crimes cujas penas mínimas sejam de até 4 (quatro) anos.

<sup>5</sup> Pena definida para o crime de homicídio prevista no artigo 121 do Código Penal Brasileiro. Decreto 2.848/1940.

<sup>6</sup> O acompanhamento deste Recurso Extraordinário pode ser feito a partir do link: <https://bit.ly/2tFHoeq>.

<sup>7</sup> Segundo o Fonte: 11º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Página 51. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO\\_11\\_2017.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf).

<sup>8</sup> Segundo o relatório do SINASE, publicado pelo Ministério dos Direitos Humanos do Governo Federal em 2017, o Brasil tinha em 2014 um total de 24.628 adolescentes e jovens em privação de liberdade (incluindo internação, internação provisória e semiliberdade). Relatório disponível em: <https://bit.ly/2NccsdJ>. Acesso em: 23/04/2018.

circulação, sem que se possa inferir o montante das que permaneceram no mercado e passaram ao largo da repressão estatal.

Sobre o consumo de drogas, há poucas pesquisas nacionais com periodicidade fixa.<sup>9</sup> De toda forma, pesquisa lançada em 2009 pelo Governo Federal aponta a maconha como principal droga ilegal consumida e aumento no consumo de drogas pela população.

O relatório do Ministério da Justiça “Tráfico de Drogas e Constituição: um estudo jurídico-social do artigo 33 da Lei de Drogas e sua adequação aos princípios constitucionais penais” retrata estes dados:

*“A demanda pela droga no Brasil, segundo a última pesquisa do gênero realizada em 2005, indica a cannabis (ou Maconha) como a droga ilícita mais consumida no País, com 8,8% de consumidores (uso em vida), tendo havido um crescimento em relação a 2001, quando se apurou o índice de 6,9% de uso em vida. No caso da Cocaína, em 2005, identificou-se o percentual de 2,9% de uso em vida, que também foi superior a 2001, quando este alcançou 2,3%. Não obstante, os índices brasileiros são bastante inferiores aos dos países centrais, especialmente dos EUA.” (BRASIL, 2009 p. 75–76)*

Este artigo se debruça sobre as ocorrências de drogas do Estado de São Paulo, o mais rico e populoso estado da federação (com 41,2 milhões de pessoas, segundo o censo de 2010), responde por 28% de todas as ocorrências do país.

São Paulo é também a unidade federativa com o maior efetivo policial, com aproximadamente 100 mil policiais militares e 30 mil policiais civis. Em 2015, as forças de segurança de São Paulo ultrapassaram a marca de 100 toneladas de drogas apreendidas em seu território. No ano seguinte foram mais de 160 toneladas.<sup>10</sup>

Pela relevância do Estado no total de ocorrências do país é que trabalhamos nesta análise os dados de São Paulo, apresentados adiante.

A maior parte dos dados apresentados neste artigo fazem parte da pesquisa<sup>11</sup> “Apreensões de drogas no Estado de São Paulo: um raio-x das apreensões segundo ocorrência e massa” realizada pelos autores para o Instituto Sou da Paz<sup>12</sup> e lançada publicamente em maio de 2018.<sup>13</sup> A referida pesquisa foi apoiada pela Open Society Foundation.

## Metodologia

Poucos estados brasileiros, como o Rio Grande do Sul,<sup>14</sup> Santa Catarina,<sup>15</sup> Ceará<sup>16</sup> e Rio de Janeiro, informam número de ocorrências e quantidades de drogas apreendidas. Isso acontece porque a lógica de contabilização da maior parte das Unidades da Federação relaciona essas ocorrências – de modo simplista – à produtividade policial positiva. Infelizmente são raras as unidades da federação que publicam de forma ativa informações como a quantidade de drogas apreendidas.

Nesse caminho, esse trabalho foi estruturado segundo outra proposta, sistematizando os dados para proporcionar outra visão da questão, sob o ângulo de efetividade e eficiência das ações.

Para realizar as análises foram utilizados dados disponíveis no site da Secretaria da Segurança de São Paulo, referentes ao número de ocorrências de Tráfico de entorpecentes, Porte de entorpecentes e Apreensão de entorpecentes<sup>17</sup> disponíveis desde 2001. Além disso, por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), foram solicitados dois tipos adicionais de dados. O primeiro foi a quantidade total de entorpecentes apreendidos por distritos policiais<sup>18</sup> no estado de São Paulo, dado consolidado tendo como base o

<sup>9</sup> Sobre pesquisas regionais mais recentes com recortes de cocaína recomendamos o artigo “Assessing cocaine use patterns in the Brazilian Capital by wastewater-based epidemiology” feito no Distrito Federal e publicado no International Journal of Environmental Analytical Chemistry.

<sup>10</sup> Segundo dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública.

<sup>11</sup> O relatório completo em português pode ser acessado pelo link: [http://www.soudapaz.org/upload/pdf/pesquisa\\_completa\\_drogas\\_sp.pdf](http://www.soudapaz.org/upload/pdf/pesquisa_completa_drogas_sp.pdf).

<sup>12</sup> O Instituto Sou da Paz é uma organização não-governamental brasileira sediada em São Paulo com quase 20 anos de existência e cuja missão é contribuir com políticas públicas para redução e prevenção da violência no Brasil.

<sup>13</sup> O lançamento se deu em matéria do Jornal Folha de São Paulo divulgada em 27 de maio de 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/05/pesquisa-traz-alerta-sobre-eficiencia-da-policia-contra-traffic.shtml>.

<sup>14</sup> <http://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-de-eficiencia>.

<sup>15</sup> <http://portal.ssp.sc.gov.br/sspestatisticas.html>.

<sup>16</sup> <http://www.sspds.ce.gov.br/estatisticas-2/>.

<sup>17</sup> São computadas somente as ocorrências em que houve apreensão de entorpecentes (sem pessoas envolvidas).

<sup>18</sup> Distritos Policiais ou Delegacias Policiais são repartições públicas onde o/a delegado/a de polícia coordena as atividades de polícia judiciária. Elas podem ter como responsabilidade uma circunscrição territorial ou ainda serem especializadas no atendimento de

Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas Criminais, instituído pela Resolução SSP N° 160.<sup>19</sup> O segundo tipo de informação solicitada refere-se aos microdados (consistem no menor nível de desagregação dos dados) referentes a todas as pessoas relacionadas aos Boletins de Ocorrência onde houve qualquer tipo de apreensão de entorpecentes, informando a quantidade de droga envolvida<sup>20</sup> (nesta base estão incluídas tanto ocorrências envolvendo crimes de adultos, quanto atos infracionais de adolescentes).

Na **Tabela 1** vemos que, mesmo após aplicarmos o algoritmo de correção dos dados, as duas fontes utilizadas apresentam diferenças. Essa diferença foi calculada e consideramos necessário apresentá-la no trabalho, com o intuito de expormos o grau de acurácia dos procedimentos utilizados.

Como em várias partes do mundo, são apreendidos no estado de São Paulo inúmeros tipos de drogas, que possuem diferentes formas de apresentação para o consumo (ex: drogas sintéticas na forma de comprimidos e forma líquida). Para viabilizar as análises, consideramos os três tipos de drogas mais comuns: Maconha, Cocaína e Crack. As demais foram excluídas dos bancos de dados, uma vez que a forma de inserção destes dados no boletim de ocorrência é precária e não haveria maneira de tratar os dados e corrigir inconsistências.

Cumpre-nos destacar também que não é possível, a partir da fonte de informação utilizada nesta pesquisa, identificar e diferenciar tipos e graus de pureza das drogas analisadas. Por exemplo: as porções apreendidas podem tanto ser de drogas prontas para o consumo (e muitas vezes misturadas a outras substâncias), como também de pasta base (no caso da Cocaína). Especificamente sobre o tema da heterogeneidade do grau de pureza da droga apreendida, não temos um extenso número de trabalhos, mas podemos destacar Botelho et al (2014), que analisou 210 amostras de drogas apreendidas pela Polícia Federal entre 2009 e 2012, em 8 regiões brasileiras, concluindo que mais de 50% das amostras não tinham nenhum adulterante, o que, segundo a pesquisa, é coerente com a pasta base traficada internacionalmente.

## Apresentação dos dados

Em São Paulo, observamos diferentes comportamentos nas categorias de ocorrências de drogas (**Gráfico 1**). Enquanto as ocorrências de tráfico apresentam gradual aumento nos últimos 12 anos, passando da casa dos 14 mil casos em 2004 para quase 50 mil em 2017, os casos de posse para uso vieram num crescimento menos intenso e sem a continuidade vista nos casos de tráfico. Em relação aos casos de apreensão de drogas sem prisão/apreensão (casos de drogas encontradas pela polícia sem que fosse possível vinculá-las a uma pessoa), percebemos uma estabilidade, uma vez que essa categoria se manteve abaixo dos 5 mil casos anuais, se mantendo em toda a série com uma participação na casa dos 6% do total de ocorrências com drogas.

Contudo, dada as dimensões do estado de São Paulo, onde cada região do estado possui peculiaridades

**Tabela 1:** Diferença entre a quantidade de Drogas do arquivo Agregado por DP e Microdados, considerando 2015 a 2017\* (em gr).

Tipo	Base agregada	Microdados	Diferença %
Cocaína	39.028.054	37.900.177	-3,0%
Crack	5.294.374	5.955.317	11,1%
Maconha	372.808.659	354.501.588	-5,2%

\*Até Setembro.

sociodemográficas específicas, buscamos segmentar os dados estaduais em 3 unidades geográficas – Capital, Região Metropolitana e Interior – para identificar como essas peculiaridades se manifestam no campo da segurança pública relacionada às ocorrências envolvendo drogas.

No **Gráfico 2** vemos que a maior parte das ocorrências – tanto de tráfico como de posse – aconteceram no interior do estado. Contudo, vemos diferentes comportamentos conforme a categoria de ocorrências, pois

determinado segmento populacional (Ex: delegacias especializadas no atendimento à mulher) ou em um tipo de crime específico (Ex: Delegacias especializadas em investigação de homicídios).

<sup>19</sup> Disponível em: [https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento\\_11\\_4.aspx?link=/2001/executivo%2520secao%2520i/maio/10/pag\\_0006\\_656A2BPFQURIFe692CUMH94NSQ0.pdf&pagina=6&data=10/05/2001&ca\\_derno=Executivo%20&paginaordenacao=10006](https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2001/executivo%2520secao%2520i/maio/10/pag_0006_656A2BPFQURIFe692CUMH94NSQ0.pdf&pagina=6&data=10/05/2001&ca_derno=Executivo%20&paginaordenacao=10006). Acesso em 15/04/2018.

<sup>20</sup> O momento da confecção do Boletim de Ocorrência (de onde os microdados são oriundos) é uma etapa inicial; informações complementares podem ser adicionadas posteriormente, como por exemplo o laudo do entorpecente (produzido por peritos da Polícia Técnica Científica). É com base nas informações desses laudos que os dados agregados recebidos são consolidados. Assim, entendeu-se que, dadas as condições de preenchimento e o momento em que são obtidas as informações das duas fontes de dados (agregados e microdados), os dados agregados possuem maior confiabilidade, e por isso foram utilizados neste relatório como balizadores de qualidade nos procedimentos realizados.

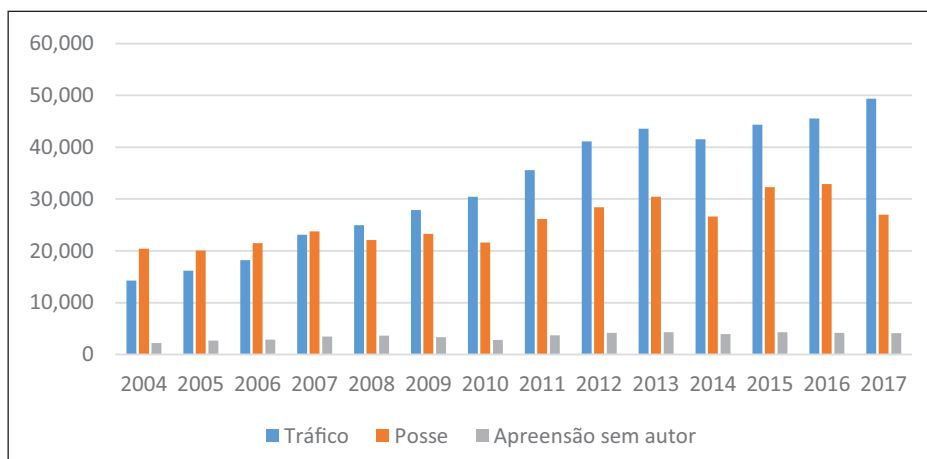
as de tráfico cresceram em todas as regiões com destaque para o crescimento no interior dada a quantidade de ocorrências.

O comportamento regional nas ocorrências de posse apresenta dinâmica diferente, pois as áreas apresentam variações positivas e negativas em relação ao ano anterior, ao longo da série. Um ponto identificado no **Gráfico 3** referente à posse de drogas é que a partir do ano de 2013 vemos uma abrupta variação, no sentido de redução de casos no Interior e de aumento para Capital e Região Metropolitana.

A comparabilidade entre as áreas pode melhor ser vista na **Tabela 2**, onde se destaca a menor participação das ocorrências de posse na capital no período, indo de 51% em 2015, para 21% em 2017.

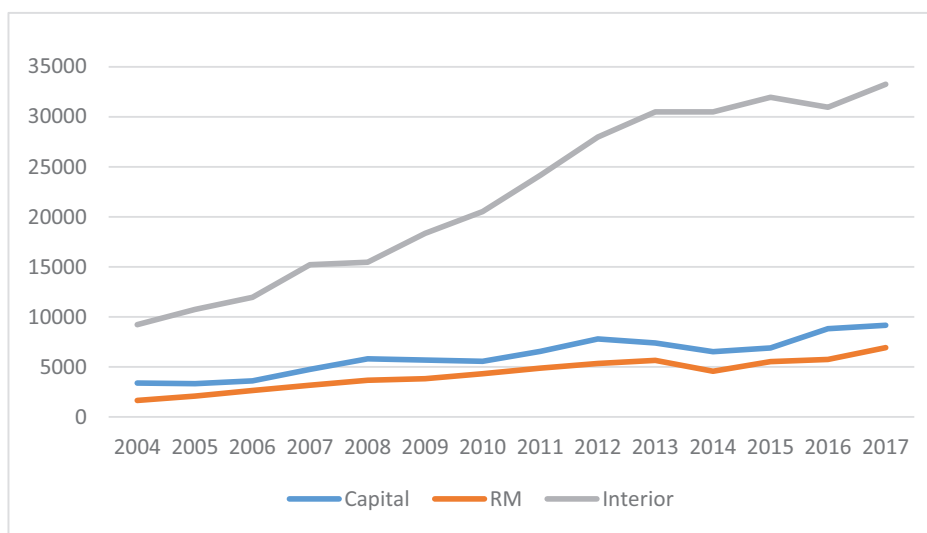
Os dados de ocorrência, apesar de serem um importante indicador de como as instituições policiais lidam com a questão das drogas, não possibilitam analisar nem classificar os resultados desses eventos. Assim, é necessário complementar esses dados, trazendo informações que proporcionem mais conhecimento sobre a atuação policial na questão das drogas. Nessa lógica apresentamos os dados sobre as quantidades de drogas apreendidas, para que possam aferir algo sobre a “qualidade” dessas ocorrências e a efetividade das estratégias policiais.

A **Tabela 3** apresenta a série histórica das quantidades de drogas apreendida no estado de São Paulo. Impressiona a escala de grandeza e a evolução desde 2012. Maconha e cocaína apresentaram aumento superior a 70% no período, enquanto o crack vem diminuindo desde então. Em termos de escala, optamos por trabalhar com diferentes unidades (tonelada para maconha e cocaína e quilo para analisar o crack). Analisando as outras Unidades da Federação que disponibilizam dados de quantidade de drogas,<sup>21</sup> percebemos que as



**Gráfico 1:** Ocorrências de drogas no estado de São Paulo 2004 a 2017.

Fonte: Site SSP.



**Gráfico 2:** Ocorrências de Tráfico segundo Regiões – Estado de SP.  
Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Ceará disponibilizam esses dados.

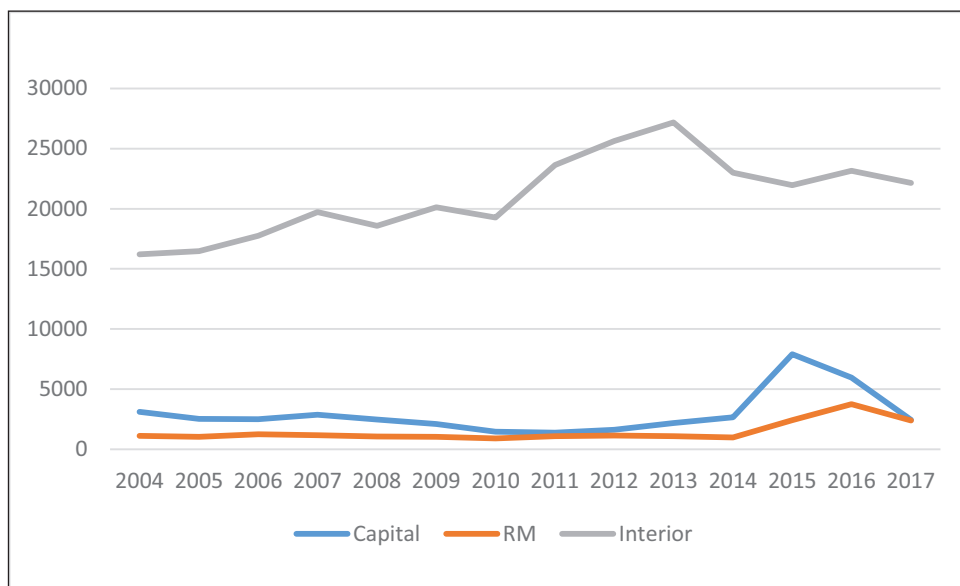
Fonte: Site SSP.

quantidades de drogas apreendidas em São Paulo são, pelo menos, 5 vezes maiores que as do estado do Rio de Janeiro, que ocupa o segundo lugar dentre os 5 estados que divulgaram dados para o ano de 2015.

Cabe destacar que analisando os dados, vimos que em 69% das ocorrências, houve apreensão de somente um tipo de droga, e que em 21% das ocorrências houve 2 tipos de drogas apreendidas, e que em menos de 1% das ocorrências analisadas foram apreendidos os três tipos de drogas consideradas nesse trabalho. Em nossa base de mais de 173 mil ocorrências, 51,5% envolviam exclusivamente maconha.

Assim como fizemos analisando as ocorrências, optamos em apresentar os dados de quantidades de drogas de maneira regionalizada, considerando os limites de Departamentos de Polícia do estado de São Paulo (**Mapas 1–3**).<sup>22</sup> Dessa forma, encontramos diferentes dinâmicas de apreensão, segundo o tipo de droga considerado, pois enquanto as maiores quantidades de cocaína foram apreendidas na capital e região metropolitana, os maiores volumes de maconha e crack foram apreendidos no interior, corroborando outros trabalhos que destacam a existência de rotas de tráfico de drogas que utilizam o interior de São Paulo no deslocamento até o envio para o exterior. No caso da maconha (**Mapa 1**) é nítida a participação das dinâmicas de fronteiras. Tendo em vista que Paraguai é um fornecedor importante de maconha para o Brasil, as regiões paulistas mais próximas a Estados que fazem fronteira com o Paraguai influenciam esta concentração de apreensões no noroeste do estado.

No caso da cocaína (**Mapa 2**) vemos uma concentração na região metropolitana, capital e também no litoral, onde se encontra o principal porto brasileiro, na cidade de Santos.<sup>23</sup> Apreensões de pasta base de cocaína sendo enviadas do porto para a Europa tem atingido níveis recordes nos últimos meses (estas apreensões não foram computadas em nossa base).<sup>24</sup> Esta escolha pela rota marítima que permite transportar grandes quantidades é também apontada neste dossiê por Cohen (2019).



**Gráfico 3:** Ocorrências de Posse segundo Regiões – Estado de SP.

Fonte: Site SSP.

**Tabela 2:** Participação Percentual dos tipos de ocorrências de drogas segundo Região – estado de São Paulo, 2015 a 2017.

Região	2015			2016			2017		
	Tráfico	Posse	Apreensão sem autor	Tráfico	Posse	Apreensão sem autor	Tráfico	Posse	Apreensão sem autor
Capital	45%	51%	4%	58%	40%	2%	77%	21%	2%
RM	65%	28%	7%	58%	38%	5%	69%	24%	7%
Litoral	57%	38%	5%	49%	46%	5%	50%	45%	5%
Interior	56%	39%	5%	55%	39%	6%	58%	36%	6%

<sup>22</sup> Segundo essa delimitação geográfica, temos a Capital, a Região Metropolitana e o Interior subdivididos em 10 áreas, permitindo assim identificar em que parte do interior se concentram as quantidades.

<sup>23</sup> Segundo informações do site oficial Santos é o maior complexo portuário da América Latina e responde pela movimentação de quase um terço das movimentações comerciais brasileiras. Disponível em: <http://www.portodesantos.com.br/institucional/o-porto-de-santos/>.

Fonte: Site SSP.

Em 2017 só dentro do porto foram apreendidas 11,5 toneladas de cocaína. Em 2018 até meados de agosto já haviam sido apreendidas 14 toneladas. Levantamento disponível em: <http://www.tribuna.com.br/noticias/noticias-detalle/policia/apreensao-de-cocaina-no-porto-de-santos-chega-a-14-toneladas/?cHash=49480b12946073e08af3703e51be4b3a>.

**Tabela 3:** Dados de quantidade apreendida por tipo de droga.

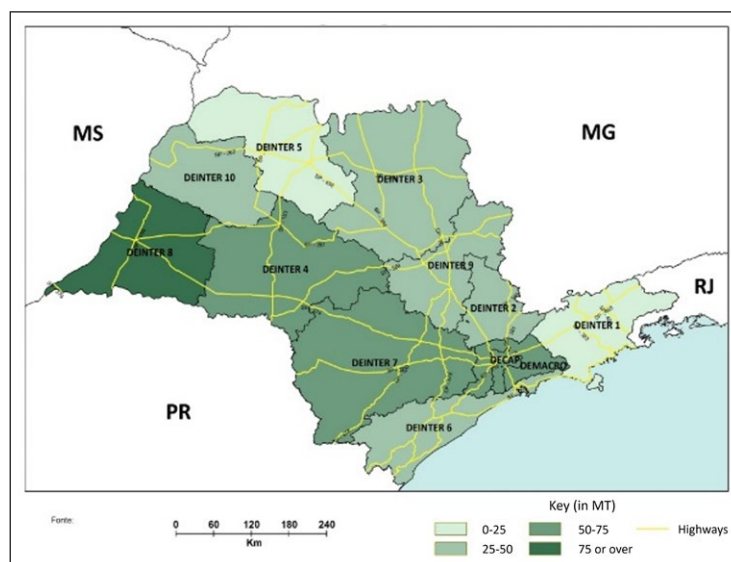
Quantidade de droga apreendida por ano – Estado de São Paulo			
Ano	Maconha (em ton)	Cocaína (em ton)	Crack (em kg)
2012	66,9	8,8	2987,6
2013	70,2	8,6	1928,3
2014	72,3	9,4	1627,8
2015	102,9	11,6	1727,3
2016	148,1	12,3	2079,8
2017*	121,7	15,1	1487,2
TOTAL	582,2	65,8	11838,1

Fonte: CAP/SSP-SP (Dados agregados por DP).

\*Até Setembro

A participação do interior paulista e a posição do estado de São Paulo em rotas internacionais já havia sido objeto de análise em outros trabalhos, como Abreu (2017) e Peralva, Sinhoretto e Gallo (2012) que já destacam que:

*(...) o estado de São Paulo, por seu lado, parece desempenhar um papel fundamental no cenário do tráfico internacional e, através de suas estradas, aeroportos e portos, constituir uma importante rota de passagem das drogas para os EUA e a Europa, sendo também um grande mercado consumidor. Já se falava na existência de uma rota caipira no interior do estado, conforme dados da Polícia Militar divulgados na mídia impressa da região. Tal rota participaria, desde os anos 90, de uma série de conexões ligadas à importação e distribuição da droga no país e ligação com o tráfico internacional. A droga originária dos países produtores seria geralmente desembarcada no oeste do estado, na região de Presidente Prudente e, a partir daí, seguiria para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, passando por Campinas, Ribeirão Preto e Atibaia. (2012: p. 223)*



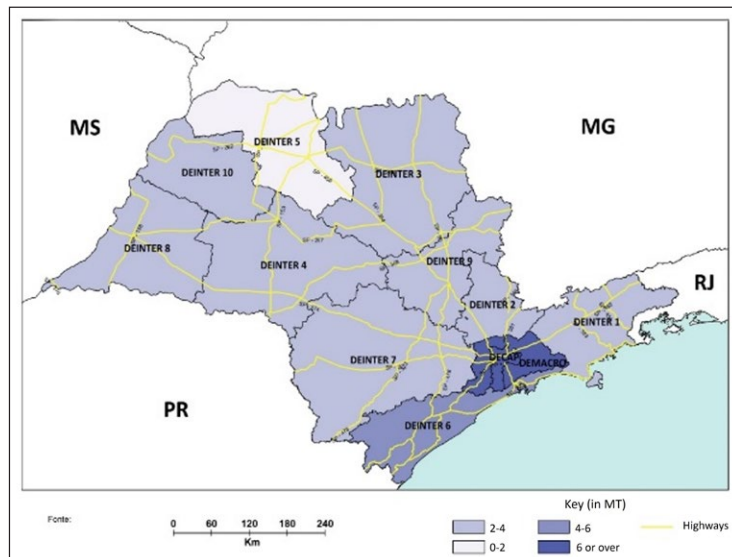
**Mapa 1:** Massa de Maconha apreendida segundo Regiões do Estado de São Paulo – 2012 a 2017\*.

Fonte: CAP/SSP-SP (Dados agregados por DP).

\*Até Setembro.

Comumente, ação dos agentes de segurança pública são qualificadas e orientadas pela relação entre o tipo de ocorrência e a quantidade de drogas apreendidas. Realizamos esse relacionamento de diferentes formas, com o intuito de ratificar os achados.

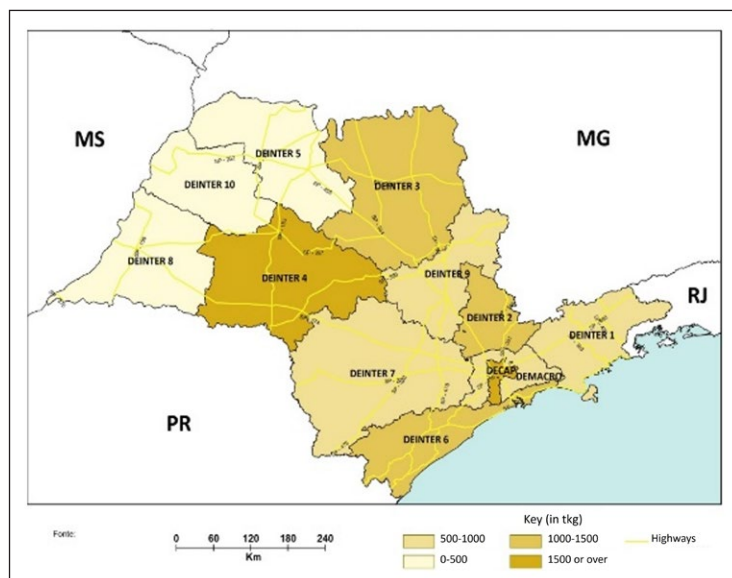
A primeira maneira foi contabilizar a quantidade de drogas segundo tipo de ocorrência (**Gráficos 4–6**). Dessa forma vimos que o resultado das dezenas de milhares de ocorrências de posse de drogas para consumo



**Mapa 2:** Massa de Cocaína apreendida segundo Regiões do Estado de São Paulo – 2012 a 2017\*.

Fonte: CAP/SSP-SP (Dados agregados por DP).

\*Até Setembro.



**Mapa 3:** Massa de Crack apreendida segundo Regiões do Estado de São Paulo – 2012 a 2017\*.

Fonte: CAP/SSP-SP (Dados agregados por DP).

\*Até Setembro.

peçoal é uma ínfima participação na quantidade total de drogas apreendidas, padrão que se repete nos três tipos de drogas apreendidas.

Se considerarmos que aproximadamente 38% das ocorrências envolvendo drogas estão na categoria de posse para uso fica claro que há um grande dispêndio de recursos da polícia na condução de usuários para delegacia para uma quantidade ínfima de droga apreendida com efeito questionável na inibição do consumo de drogas ilícitas.

Na qualificação desses dados, analisamos também qual o órgão apresentou a ocorrência na delegacia de polícia (**Tabela 4**) para as devidas providências.

Os dados demonstram que metade das ocorrências de posse de drogas no estado de São Paulo foram apresentadas nos Distritos Policiais pela Polícia Militar. Em segundo lugar ficou a Polícia Civil, com 32%. Temos ainda como terceira força a participação das Guardas Municipais, com 9% – vale destacar que apenas uma parcela dos municípios paulistas conta com guardas próprias. Em relação às ocorrências de tráfico, a participação da Polícia Militar foi ainda maior ao passo que era esperado da Polícia Civil, em especial de



seus departamentos especializados, uma atuação mais qualificada, tanto pela vocação do trabalho desta instituição (na área de polícia investigativa) como por deter mais expertise e ferramentas para atuar contra estruturas mais organizadas do crime, responsáveis pelo transporte de grandes quantidades. Por isso, ainda que numa análise preliminar, preocupa que a Polícia Civil tenha participação tão baixa, sobretudo nas ocorrências de tráfico.

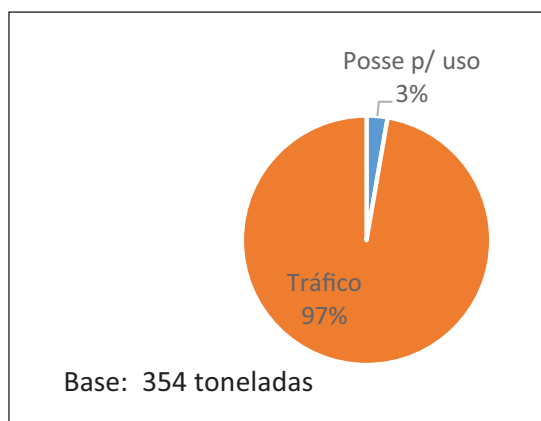
Uma outra maneira de relacionar os tipos de ocorrências com a quantidade apreendida é utilizar medidas de dispersão estatística. Com o objetivo de desconsiderar eventuais valores discrepantes na distribuição dos dados, calculamos as medianas dos tipos de drogas segundo os tipos de ocorrência, como nos mostra a **Tabela 5**:

De modo geral todas as medianas encontradas podem ser consideradas baixas, corroborando outros trabalhos, como Jesus et al (2011), cujos resultados apontam para a mesma direção. No relatório de drogas publicado pelo instituto de Segurança Pública com dados do Rio de Janeiro, as medianas encontradas também foram baixas.

Mesmo nos casos de tráfico, o que percebemos foi uma grande heterogeneidade das ocorrências, uma vez que a maior parte das ocorrências apresentavam quantidades relativamente pequenas, situação essa observada para todos os tipos de drogas.<sup>25</sup>

Para ilustrar esta heterogeneidade na distribuição das ocorrências de tráfico considerando a quantidade apreendida, calculamos a participação por percentis (**Gráficos 7–9**). Dessa forma podemos extrair análises de diferentes segmentos.

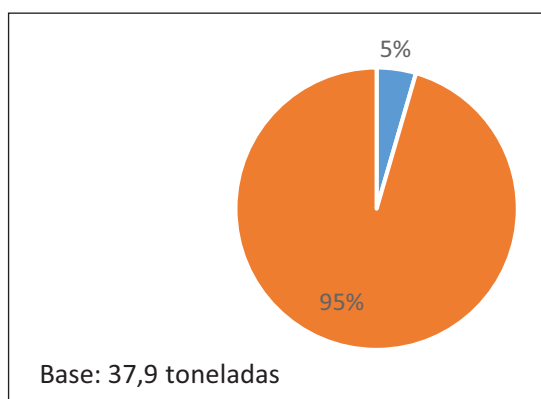
Os dados acima demonstraram que a participação do Percentil 99, ou seja, o 1% das maiores apreensões, concentra mais da metade de toda a quantidade de drogas apreendidas, em todos os tipos analisados, atingindo, no caso da maconha (**Gráfico 7**), ao máximo de 76%.



**Gráfico 4:** Quantidade de Maconha apreendida segundo categoria (Posse e Tráfico) no Estado de São Paulo, 2015 a 2017\*.

Fonte: Microdados.

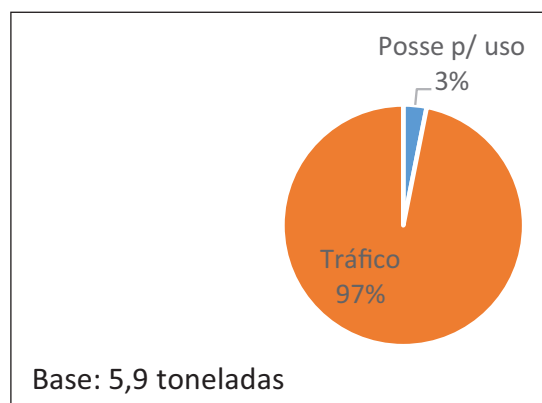
\*Até Setembro.



**Gráfico 5:** Quantidade de Cocaína apreendida segundo categoria (Posse e Tráfico) no Estado de São Paulo, 2015 a 2017\*.

Fonte: Microdados.

\*Segundo os dados do relatório “Panorama das apreensões de drogas no Rio de Janeiro” as medianas de tráfico referentes ao ano de 2016 são de 6 gr (Maconha); 32gr (Cocaína) e 14gr (Crack).



**Gráfico 6:** Quantidade de Crack apreendida segundo categoria (Posse e Tráfico) no Estado de São Paulo, 2015 a 2017\*.

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.

**Tabela 4:** Ocorrências segundo tipo e condutor.

Condutor	Posse	Tráfico
PM	50%	60%
PC	32%	25%
GM	9%	9%
Outros	9%	6%

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.

Com esses dados podemos afirmar que há uma significativa participação das grandes apreensões no total das drogas apreendidas no estado de São Paulo. Olhando o outro extremo do gráfico, vemos que a participação das 89% menores ocorrências é ínfima, com uma participação que oscila entre 3% e 10% do total de drogas apreendidas, conforme o tipo de droga considerada, o que demonstra a necessidade de orientar as ações policiais para os tipos de ocorrência que resultam em maiores quantidades de drogas.

Com o objetivo de ampliar o foco sobre as maiores ocorrências em termos de quantidades apreendidas, recortamos as 100 maiores apreensões de cada tipo de droga analisada, conforme a **Tabela 6**:

Vemos na tabela acima que a concentração das drogas é bem alta considerando esse reduzido conjunto, uma vez que as 100 maiores ocorrências respondem por mais da metade da quantidade total de maconha apreendida. Essa centena de ocorrências representa menos de 0,25% do total de eventos para cada tipo de droga e chama atenção por suas especificidades, tais como a distribuição pelos anos considerados. Vemos que a distribuição dessas ocorrências para os diferentes tipos de droga não segue um padrão (**Tabela 7**), o que nos permite supor que não são os mesmos fatores que determinam sucesso de grandes realizações para os diferentes tipos de drogas.

Na **Tabela 8**, temos combinamos a quantidade de ocorrências e a quantidade de droga apreendida, para destacar a importância de cada tipo de ação policial e forma de policiamento no território. O ponto que se destaca é a participação das apreensões em rodovias e vias públicas em todas as drogas, em especial para cocaína, uma vez que os volumes envolvidos no tráfico dessa centena de ocorrências só são possíveis com utilização de caminhões ou carros.<sup>26</sup>

Observando quais são os órgãos responsáveis por essas ocorrências, na tabela abaixo, vemos que a importância da atuação da Polícia Militar continua, tal como visto anteriormente nas ocorrências totais de posse e tráfico. Essa concentração se confirma quando consideramos a quantidade total apreendida. Estas ocorrências de destaque da Polícia Militar, em geral, são de um programa específico de polícia rodoviária que realiza a fiscalização rotineira das rodovias estaduais.

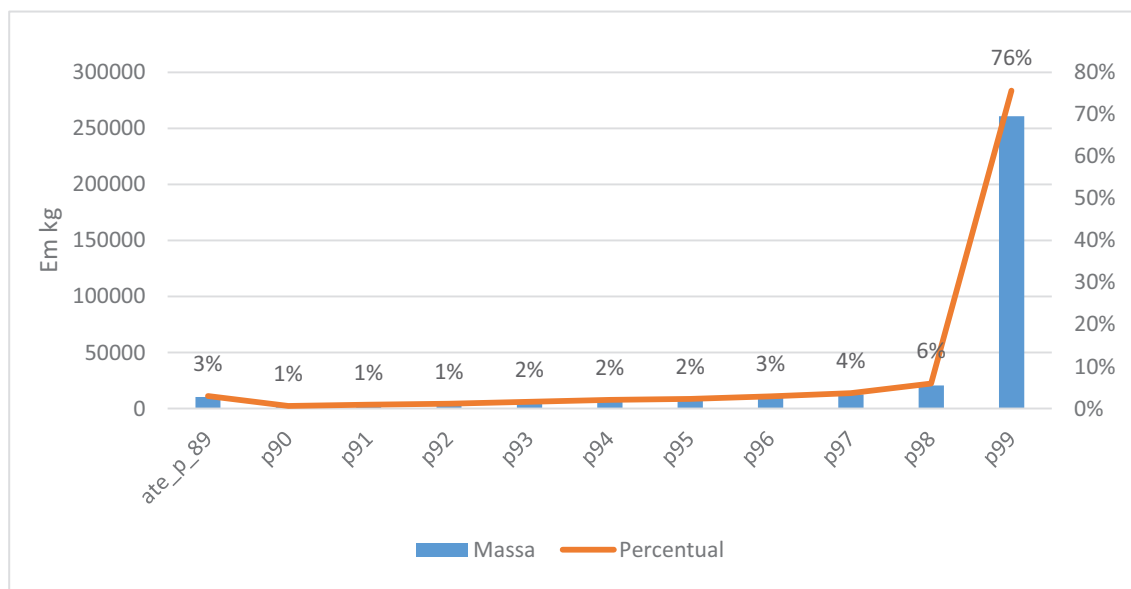
<sup>26</sup> A ocorrência com maior quantidade de maconha apreendida contabilizou 15,9 toneladas da droga, acondicionadas numa carreta. Essa quantidade seria impossível de ser transportada por veículos de passeio, mesmo os maiores.

**Tabela 5:** Mediana em gramas segundo tipo de ocorrência e de droga.

Droga	Posse	Tráfico
Maconha	2,18	39,83
Cocaína	2	21,61
Crack	1	9,4

Fonte: Microdados.

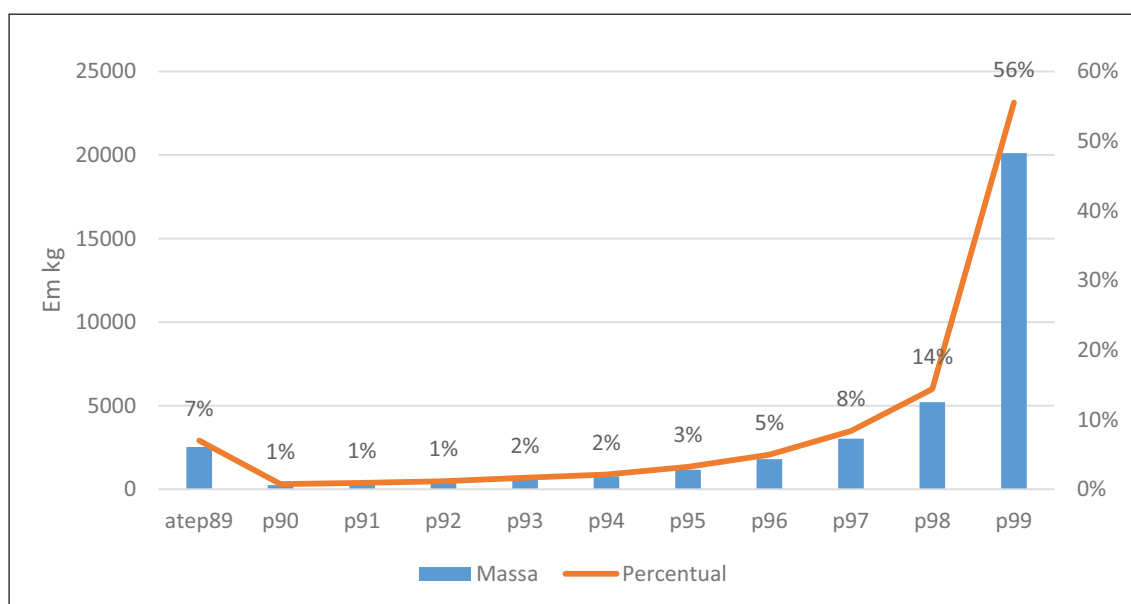
\*Até Setembro.



**Gráfico 7:** Participação por Percentis da quantidade da quantidade de maconha apreendida por tráfico no Estado de SP – 2015 a 2017\*.

Fonte: Microdados.

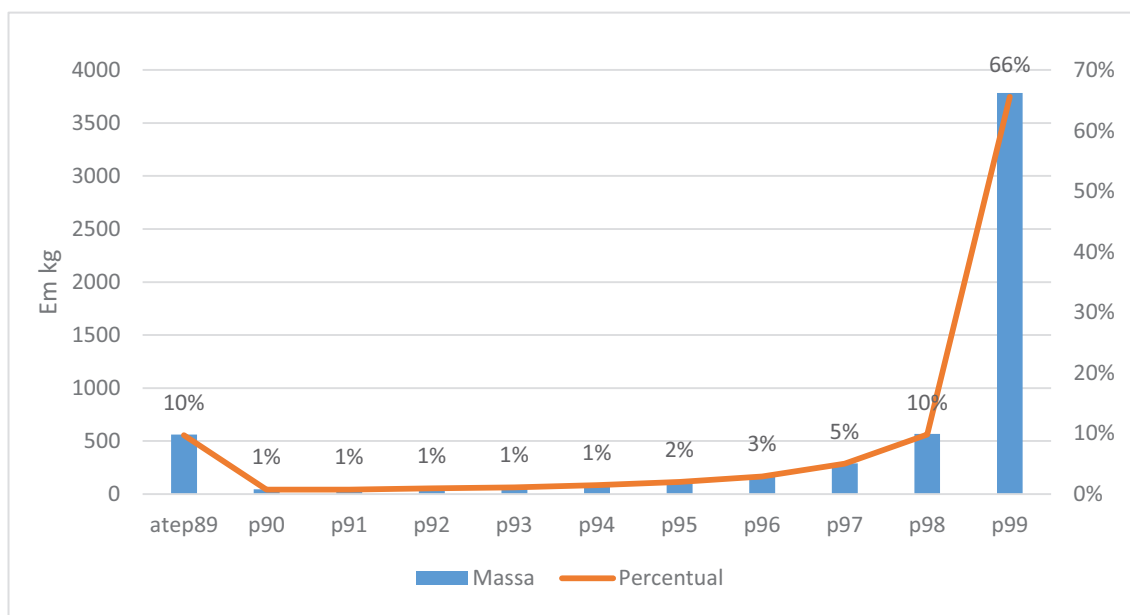
\*Até Setembro.



**Gráfico 8:** Participação por Percentis da quantidade de cocaína apreendida por tráfico no Estado de SP – 2015 a 2017\*.

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.



**Gráfico 9:** Participação por Percentis da quantidade de crack apreendida por tráfico no Estado de SP – 2015 a 2017\*.

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.

Vemos que somente nos casos de apreensão de cocaína a Polícia Civil (**Tabela 9**) se sobressai, possivelmente por ações que sejam resultado de trabalho investigativo que conseguem apreender grande quantidade da droga.

**Tabela 6:** Participação das 100 maiores ocorrências no total segundo tipo de droga – estado de São Paulo, 2015 a 2017\*.

Droga	Quantidade (em ton) TOP 100	% em relação a quantidade total apreendida	Quantidade total apreendida no tráfico de drogas (ton)	% das ocorrências – TOP 100 em relação ao número de ocorrências total	Total de ocorrências do período
Maconha	178,1	52%	344,8	0,12%	80.893
Cocaína	10,3	28%	36,1	0,14%	71.237
Crack	2,5	43%	5,7	0,23%	43.899

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.

**Tabela 7:** Quantidade de Droga das Top 100 Apreensões (em toneladas) no estado de SP segundo ano, 2015 a 2017\*.

Ano	Maconha (ton)	Cocaína (ton)	Crack
2015	29,7	4,2	0,8
2016	97,7	3,0	1,1
2017*	50,6	1,8	0,6

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.

**Tabela 8:** Tipo de local das 100 maiores apreensões segundo tipo de droga – estado de São Paulo, 2015 a 2017\*.

Tipo de Local	Maconha		Cocaína		Crack	
	Ocorrências	Quantidade (ton)	Ocorrências	Quantidade (ton)	Ocorrências	Quantidade (ton)
Rodovia	34	55,6	13	0,9	13	1,2
Via pública	31	56,6	56	3,5	35	0,5
Residência	21	32,3	21	3,1	43	0,7
Est. Comercial	4	5,9	8	1,2	2	0,0
Outros	10	27,6	2	0,3	7	0,1
<b>Total Geral</b>	<b>100</b>	<b>178,1</b>	<b>100</b>	<b>9,0</b>	<b>100</b>	<b>2,5</b>

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.

**Tabela 9:** Instituição condutora das 100 maiores apreensões segundo tipo de droga – estado de São Paulo, 2015 a 2017\*.

Condutor	Maconha		Cocaína		Crack	
	Ocorrência	Quantidade	Ocorrência	Quantidade	Ocorrência	Quantidade
Polícia Militar	71	67%	57	41%	58	73%
Polícia Civil	24	26%	38	56%	34	22%
Guarda Municipal	1	1%	1	1%	1	1%
Outros	4	6%	4	4%	7	4%

Fonte: Microdados.

\*Até Setembro.

## Conclusões

Os dados apresentados fazem parte de um trabalho mais amplo do Instituto Sou da Paz para qualificar as políticas de segurança no Estado e reduzir crimes violentos. Nos últimos anos, São Paulo tem conseguido uma expressiva redução de homicídios,<sup>27</sup> tendo atingido, em 2018, a taxa de 7 casos por 100 mil habitantes.<sup>28</sup>

Por outro lado, as polícias do estado seguem com grande dificuldade em controlar outros importantes crimes violentos como roubos (no Brasil definido como subtrair bem móvel de outra pessoa, mediante ameaça ou violência), que atingiram 396 mil ocorrências registradas em 2017, e estupros, que atingiu 11 mil ocorrências no mesmo ano (segundo dados oficiais da Secretaria de Segurança).

Olhar para o diagnóstico da segurança no estado e constatar que, a cada dia, uma parte maior dos recursos da polícia é empregada em ocorrências de drogas, nos instigou a mergulhar nos dados de modo a permitir uma melhor avaliação destas estratégias da polícia, tendo em vista os inúmeros desafios que a segurança enfrenta.

Cada ocorrência de droga gera uma condução de suspeito a delegacia e algumas horas de registro do flagrante, independente da quantidade de droga. Nos casos de tráfico, geralmente o suspeito fica preso provisoriamente até que seja levado a julgamento, ao custo de aproximadamente 325 dólares americanos por mês.

Os casos de posse de droga para uso pessoal também cresceram entre 2005 e 2017 (35%), ainda que em menor grau do que os casos de tráfico. É importante reconhecer, contudo, que estes casos têm diminuído a sua participação frente ao total de ocorrências envolvendo drogas, o que é positivo.<sup>29</sup>

Esta redução foi mais significativa na Capital paulista nos últimos anos. Ainda assim, precisamos questionar se faz sentido que 38% das ocorrências envolvendo drogas ainda estejam focadas em usuários, que deveriam ser alvo de políticas públicas pertencentes ao campo da saúde e não da segurança. São milhares

<sup>27</sup> Há, na academia brasileira, um debate aprofundado a respeito das causas para diminuição de homicídios em São Paulo. Para compreensão sobre as diferentes explicações para fenômeno ver Feltran (2010a e b), Hirata (2010), Peres et al (2011), Manso (2012).

<sup>28</sup> Segundo dados da Secretaria de Segurança divulgados em agosto/2018. Disponível: <https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,latrocinios-sobem-no-estado-de-sao-paulo-pela-primeira-vez-no-ano,70002518725>.

<sup>29</sup> Para verificar a hipótese de que ocorrências de posse/uso pessoal poderiam estar sendo categorizadas como tráfico, analisamos a série histórica das medianas, buscando qualquer variação que pudesse indicar essa prática, contudo, os números encontrados pouco oscilaram ao longo do tempo.

de ocorrências anuais (ainda mais expressivas no interior) que demandam energia e recursos do sistema de segurança e justiça e afetam a vida de muitas pessoas para retirar de circulação algo em torno de 3% a 5% da quantidade total de droga apreendidas pelas polícias.

Não há evidências que comprovem que criminalizar e abordar usuários para conduzi-los à delegacias traga algum efeito para redução de consumo. Esta estratégia consegue ter como efeito colateral afastar usuários problemáticos das políticas de auxílio.

Sendo assim, acreditamos que no curto prazo as forças policiais poderiam paulatinamente deixar de priorizar estas conduções à delegacia, como vem sendo observado na Capital.

Com o Supremo Tribunal Federal na iminência de concluir seu julgamento sobre a constitucionalidade da criminalização da posse de drogas para uso pessoal, seria salutar que este dado fosse também produzido em outros estados e discutido de modo racional com a sociedade e atores do setor público.

Pelos dados sobre a quantidade de drogas apreendidas, vemos que é possível notar um grande aumento nos volumes apreendidos, especialmente de maconha e cocaína no Estado (a apreensão de maconha em 2012 foi de 66 toneladas e 4 anos depois foi de 148 toneladas).

As hipóteses de aumento de consumo e uso do território de paulista como entreposto de passagem da droga para outros estados e países, bem como reforço da atuação da polícia podem ser explicações para este aumento expressivo.

Em 69% dos casos, houve apenas um tipo de droga apreendida. Importante notar ainda que ocorrências que traziam apenas maconha representam 51,5% do total. Tendo em vista o movimento de regulação da venda de maconha em vários países (mais recente no Canadá) é interessante estimar que em um cenário hipotético de regulação do mercado no país, aproximadamente metade das ocorrências de São Paulo relacionadas a drogas poderiam ser eliminadas.

O olhar exclusivo sobre o histórico das drogas apreendidas poderia nos trazer uma sensação de maior eficiência do trabalho policial, contudo dentro do universo das ocorrências de tráfico de drogas, observamos uma extrema desproporcionalidade entre as ações. De um lado, dezenas de milhares de ocorrências com um volume quase desprezível de drogas apreendidas, de outro, algumas poucas apreensões de volume significativo. O caso mais emblemático é o da maconha, onde 1% das ocorrências responde por 76% do volume da droga apreendida no estado no período analisado. No caso da cocaína, esta concentração no último percentil é de 57% e no Crack 66%.

Do outro lado, estamos falando de milhares<sup>30</sup> de pessoas abordadas com volumes muito baixos de drogas, enquadradas em um crime cuja pena mínima é, em regra, de reclusão de cinco anos, e cujos acusados costumam aguardar o julgamento presos.<sup>31</sup>

O cálculo de mediana aponta que em pelo menos metade das ocorrências a quantidade de maconha apreendida no tráfico foi igual ou inferior a 40 gramas, o equivalente a dois bombons.

Esta análise de dados foi realizada com vistas contribuir com o debate sobre as prioridades da política de segurança.

Sabendo que estas ocorrências implicam em tempo de registro na delegacia (o que em regra no Brasil implica em viaturas e policiais fora da rua por horas), produção de laudos periciais de constatação da droga, horas de processamento de provas nas delegacias e tribunais, precisamos refletir sobre onde deveria estar o foco da política de segurança.

Ao destacarmos a análise do último percentil sobre as 100 maiores ocorrências por droga, buscamos também iluminar quais estratégias da polícia que têm gerado maiores apreensões, para possibilitar um direcionamento de recursos.

Estas análises permitem tanto avaliar o fenômeno do tráfico de drogas para cada substância, que apresentem diferentes variações regionais e dinâmicas, como também discutir o foco adotado por cada instituição policial.

Pela leitura e análise das notícias vinculadas aos grandes casos é frequente o uso de inteligência (denúncia anônima, investigação em curso), deixando clara a importância de fortalecimento destas estratégias. O reforço às ações de inteligência traz, não só o aumento na eficiência, mas também reduz violência associada (troca de tiros, perseguições, etc.), algo que contribui para proteção dos policiais e redução da vitimização.

<sup>30</sup> Em 2017 segundo a SSP de SP 48.807 pessoas foram presas em flagrante e por mandado pelo crime de tráfico de drogas no estado de São Paulo.

<sup>31</sup> Segundo o relatório do Instituto de Defesa do Direito de Defesa 67,7% dos presos por tráfico de drogas tem sua prisão convertida para prisão preventiva. O segundo índice mais alto, perdendo apenas para o crime de roubo. (p. 52). Disponível em: <https://bit.ly/2cLCyIV>.

Vale destacar que os dados apurados sobre o crack demonstram disparidade entre, de um lado, o grande espaço dado na imprensa à droga e o calor dos debates públicos e, de outro, o volume de apreensões muito baixo, além do fato de esta droga parecer não estar entre as prioridades da Polícia Civil. Os resultados podem apontar para o fato de o mercado dessa droga não ser tão grande, mas também podem indicar que a polícia não se dedica tanto à apreensão deste tipo de droga. Aprofundamento na inteligência deste mercado certamente ajudará na superação das discussões sobre a questão do crack no estado de São Paulo.

## Conflito de Interesses

Os autores não têm interesses conflitantes a declarar.

## Referências

- Abreu, A.** 2017. *Cocaína: a rota caipira: o narcotráfico no principal corredor de drogas do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Record.
- Botelho, ÉD, Cunha, RB, Campos, AF e Maldaner, AO.** 2014. Chemical profiling of cocaine seized by Brazilian Federal Police in 2009–2012: major Components. *Journal of the Brazilian Chemical Society*, 25(4), 611–618. DOI: <https://doi.org/10.5935/0103-5053.20140008>
- BRASIL; Ministério da Justiça/Programa das Nações Unidas (PNUD).** 2009. *Tráfico de Drogas e Constituição: um estudo jurídico-social do artigo 33 da Lei de Drogas e sua adequação aos princípios constitucionais penais (Série Pensando o Direito)*. Brasília: Ministério da Justiça.
- Cohen, C.** 2019. Development of the Brazilian drug market toward Africa: myths, evidences and questions.
- Coordenadoria de Análise e Planejamento da, Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.** 2005. *Estatística de Criminalidade, Manual de Interpretação*. Disponível em: <https://bit.ly/2IAB7Fj>. Acesso em: 17 abr. 2018.
- Departamento Penitenciário Nacional.** 2017. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Atualização – Junho de 2016*. Disponível em: <https://bit.ly/2tQngWi>. Acesso em: 18 abr. 2018.
- Feltran, GS.** 2010a. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. *Cadernos CRH* 58: 59–73. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100005>
- Feltran, GS.** 2010b. The Management of Violence on the São Paulo Periphery: the repertoire of normative apparatus in the “PCC era”. *VIBRANT – Virtual Brazilian Anthropology*, 7(2): 109–134.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** 2017. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Ano 11*. Disponível em: <https://bit.ly/2EJYf2e>. Acesso em: 06 abr. 2018.
- Hirata, DV,** 2010. *Sobreviver na adversidade: entre o mercado e a vida [tese de doutorado]* São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- Hirata, D e Grillo, C.** 2019. *Movement and death: Illicit drug markets in the cities of São Paulo and Rio de Janeiro*.
- Instituto De Defesa Do Direito De Defesa.** 2016. *Monitoramento das Audiências de Custódia em São Paulo*. Disponível em: <https://bit.ly/2cLCyIV>. Acesso em: 16 abr. 2018.
- Instituto De Segurança Pública.** 2017. *Panorama das Apreensões de Drogas no Rio de Janeiro 2010–2016*. Disponível em: <https://bit.ly/2lFi43Q>. Acesso em: 07 mai. 2018.
- Jesus, MGM de, et al.** 2011. *Prisão provisória e lei de drogas: um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo*. São Paulo: Núcleos de Estudo da Violência da USP, 2011.
- Machado, et al.** 2019. *Punir o tráfico de drogas: notas sobre a fundamentação judicial do superencarceramento brasileiro*.
- Manso, BP.** 2012. *Crescimento e queda dos homicídios em SP entre 1960 e 2010. Uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime*. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Misse, M.** 2007. *Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro*. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142007000300010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300010). Acessado em 11/12/2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000300010>
- Peralva, A, Jacqueline, S e de Almeida, GF.** 2012. *Economia da droga, instituições e política no Brasil: a CPI do Narcotráfico*. In: AZAÏS, Christian; KESSLER, Gabriel; TELLES, Vera da Silva (orgs.). *Ilegalismos, cidade e política – Belo Horizonte: Fino Traço*.
- Peres, MFT, Vicentin D, Nery, MB, Lima, RS, Souza, ER, Cerda M, et al.** 2011. *Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva*. *Rev Panam Salud Publica*. 29(1): 17–26. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1020-49892011000100003>

- Silva, Katyeny Manuela da**, et al. 2018. Assessing cocaine use patterns in the Brazilian Capital by waste-water-based epidemiology. *International Journal of Environmental Analytical Chemistry*. <https://bit.ly/2ROV6pg> Acessado em: 10/12/2018.
- Zaluar, A.** 2004. Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas. Rio de Janeiro: FGV Editora.

**How to cite this article:** de Carvalho Silva, L and Langeani, B. 2019. Mal Orientada e com Baixo Impacto: Quais os Problemas da Política de Drogas do Estado de São Paulo? *Journal of Illicit Economies and Development*, 1(2). DOI: <https://doi.org/10.31389/jied.35>

**Submitted:** 01 October 2018

**Accepted:** 08 March 2019

**Published:** 05 June 2019

**Copyright:** © 2019 The Author(s). This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (CC-BY 4.0), which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original author and source are credited. See <http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>.



*Journal of Illicit Economies and Development* is a peer-reviewed open access journal published by LSE Press.

**OPEN ACCESS** The Open Access icon, which is a stylized padlock with an open keyhole.